Proposição: **Projeto de Lei de nº 021/2024**	Lei nº ___/2024
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRÉDITO DE ABERTURA ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 1.212.294,64 NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

Ofício N° 58/GAB/24 Itapuã do Oeste, 13 de março de 2024.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 21/2024**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 13:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **282751** e o código verificador **28C00F28**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 21	14/03/2024	282753
2	Projeto 21	14/03/2024	282754
3	Anexo 1	14/03/2024	282757

Docto ID: 282751 v1

MENSAGEM N° 21/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R$ 1.212.294,64 (Um Milhão Duzentos e Doze Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de ATENDIMENTO AO MEM. N° 028/SEMYAS/2024.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 13 de março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 13:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID **282753** e o código verificador **4F6CC9D4**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 58	14/03/2024	282751

PROJETO DE LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 1.212.294,64 NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **1.212.294,64 (Um Milhão Duzentos e Doze Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2° - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 1.212.294,64 (Um Milhão Duzentos e Doze Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos.**

Art. 3° - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 13 de março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 15/03/2024 às 08:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **282850** e o código verificador **72ACC8D0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	15/03/2024 08:42

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	020802 BL GBF - Gestão do Programa
Funcional Programática:	08.244.0005.0022.0000 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Ficha:	**525**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R$ 5.500,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS
Ficha:	**526**
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.	R$ 8.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Ficha:	**527**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$11.441,79
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0022.0001 BL GBF - Gestão do Programa.
Ficha:	**528**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Ficha:	**529**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R$ 7.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0023.0000 BL GSUAS - Gestão do SUAS.
Ficha:	**530**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.939,68
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0000 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO
Ficha:	**531**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Ficha:	**532**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**533**	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R$ 7.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**534**	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 11.475,19
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0001 BL PSB -Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.	
Ficha:	**572**	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0001 BL PSB -Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	
Ficha:	**535**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ 12.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**536**	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		R$ 1.500,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**537**	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R$ 8.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0010 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	
Ficha:	**538**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**539**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 8.337,86
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	
Ficha:	**540**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ 12.282,78
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**541**	

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**542**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0005 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Ficha:	**543**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**544**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0005 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	
Ficha:	**545**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ 15.573,06
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**546**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**573**	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL.		R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0004 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.	
Ficha:	**547**	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**548**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 25.637,64
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**549**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**550**	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		R$ 3.000,00

Proposição: **Projeto de Lei de nº 021/2024**	Lei nº ___/2024
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CRÉDITO DE ABERTURA ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 1.212.294,64 NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício N° 58/GAB/24 Itapuã do Oeste, 13 de março de 2024.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem N°. 21/2024**, que trata do Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 13:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **282751** e o código verificador **28C00F28**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 21	14/03/2024	282753
2	Projeto 21	14/03/2024	282754
3	Anexo 1	14/03/2024	282757

Docto ID: 282751 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM N° 21/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobres Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre a abertura de crédito através de **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, valor global de **R$ 1.212.294,64 (Um Milhão Duzentos e Doze Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, especificados abaixo e distribuídos por fonte de recurso conforme demonstrativo contábil e cópia de propostas em anexo, conforme projeto em anexos, tendo em vista a necessidade de ATENDIMENTO AO MEM. N° 028/SEMYAS/2024.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipamos votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste - RO, 13 de março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 13:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID **282753** e o código verificador **4F6CC9D4**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 58	14/03/2024	282751

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 1.212.294,64 NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **1.212.294,64 (Um Milhão Duzentos e Doze Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presente projeto.

Art. 2° - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recurso advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 1.212.294,64 (Um Milhão Duzentos e Doze Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos.**

Art. 3° - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1° desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 13 de março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 15/03/2024 às 08:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **282850** e o código verificador **72ACC8D0**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	15/03/2024 08:42

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	020802 BL GBF - Gestão do Programa	
Funcional Programática:	08.244.0005.0022.0000 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
Ficha:	**525**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 5.500,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	
Ficha:	**526**	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.		R$ 8.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**527**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$11.441,79
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0022.0001 BL GBF - Gestão do Programa.	
Ficha:	**528**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**529**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 7.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0023.0000 BL GSUAS - Gestão do SUAS.	
Ficha:	**530**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 5.939,68
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0000 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	
Ficha:	**531**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**532**	

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**533**	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R$ 7.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**534**	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 11.475,19
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0001 BL PSB -Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.	
Ficha:	**572**	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0001 BL PSB -Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	
Ficha:	**535**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ 12.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**536**	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		R$ 1.500,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**537**	
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R$ 8.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0010 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	
Ficha:	**538**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**539**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 8.337,86
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	
Ficha:	**540**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ 12.282,78
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**541**	

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**542**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0005 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Ficha:	**543**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**544**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0005 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	
Ficha:	**545**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.		R$ 15.573,06
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**546**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**573**	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL.		R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0004 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.	
Ficha:	**547**	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**548**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 25.637,64
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**549**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**550**	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		R$ 3.000,00

Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0005 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	
Ficha:	**551**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 3.247,48
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Funcional Programática	08.244.0005.0019.0005 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	
Ficha:	**552**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 3.061,60
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**553**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 2.866,80
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0020.0001 BL PSB - Manutenção dos Benefícios Eventuais.	
Ficha:	**554**	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.		R$ 21.796,73
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	
Ficha:	**555**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 12.844,41
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**556**	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.		R$ 7.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**557**	
4.4.90.52.00 Material Permanente		R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**558**	
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL		R$ 2.500,00
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social..	
Funcional Programática:	08.244.0005.0113.0000 Índice de Gestão Descentralizada Programa Auxilio Brasil.	
Ficha:	**559**	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	

Ficha:	**560**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.857,56
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0114.0000 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento ao Cadúnico.
Ficha:	**561**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R$ 4.840,32
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Ficha:	**562**
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0047 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	**563**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R$ 1.175,38
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos Próprios
Ficha:	**564**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 11.778,87
Fonte de Recurso:	0.2.665.00 - Transf. de Convênios e Intrumentos Congêneres vinvulados a Assitência Social.
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0050 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	**565**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 52.422,75
Fonte de Recurso:	0.2.665.00 - Transf. de Convênios e Intrumentos Congêneres vinvulados a Assitência Social.
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0051 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	**566**
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$325.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.665.00 - Transf. de Convênios e Intrumentos Congêneres vinvulados a Assitência Social.
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0052 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	**567**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.	R$325.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.665.00 - Transf. de Convênios e Intrumentos Congêneres vinvulados a Assitência Social.
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0053 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências
Ficha:	**568**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 29.017,95
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0007 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO

Ficha:	**569**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.500,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0003 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Ficha:	**570**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 170,44
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0004 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.
Ficha:	**571**
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.995,56
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0054 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.
Ficha:	**574**
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R$104.530,79
Fonte de Recurso:	0.2.665.00 - Transf. de Convênios e Intrumentos Congêneres vinvulados a Assitência Social.

Superávit Financeiro: R$ 1.212.294,64

Itapuã do Oeste - RO, 13 de março de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/03/2024 às 13:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **282757** e o código verificador **EA34143F**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 58	14/03/2024	282751

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei nº 021/2024, de autoria do poder executivo municipal:

""DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024 NO VALOR DE R$ 1.212.294,64 NA SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE MARÇO DE 2024.

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR.

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 021/2024
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Parecer do presidente da comissão orçamento e finanças

O PRESIDENTE da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:
Trata-se de projeto lei nº 021 /2024, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANACEIRO, NO ORÇAMENTO DE 2024,NO VALOR DE R$ 1.212.294,64 , NA SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:
IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;
II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;
Em reunião, com os membros da comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei nº 021 /2024, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com o relator decide:
Portanto, após analisar o contexto desse projeto de resolução, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o presidente e o relator opinam a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 19 DE MARÇO DE 2024.

HILBERTO PASCOAL PEREIRA
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2024
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, 2024 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 1.212.294,64 NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei do executivo nº /2024, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

IVAN CARLOS TENÓRIO
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2024
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Leinº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 1.212.294,64 NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

IVAN CARLOS TENORIO
Relator da CCJR

AUTÓGRAFO N° 021/2024
PROJETO DE LEI 021/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R$ 1.212.294,64 NA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO RONDÔNIA, APROVA E EU, , SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicionalespecial por Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **1.212.294,64 (Um Milhão Duzentose Doze Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme **ANEXO I** do presenteprojeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, o recursoadvirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na importância de **R$ 1.212.294,64 (Um Milhão Duzentos e Doze Mil Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Sessenta eQuatro Centavos.**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decretodo Executivo, advirão Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, previstos no inciso I, § 1º do art.43 daLei 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, bem como alterar projetos atividade e suas ações para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas do respectivo crédito.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuã do Oeste - RO, 21 de março de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 21/03/24
ASS.: Lucelia Batista

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	020802 BL GBF - Gestão do Programa	
Funcional Programática:	08.244.0005.0022.0000 BL GBF - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
Ficha:	**525**	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R$ 5.500,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS	
Ficha:	**526**	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.	R$ 8.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**527**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$11.441,79
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0022.0001 BL GBF - Gestão do Programa.	
Ficha:	**528**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**529**	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.	R$ 7.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0023.0000 BL GSUAS - Gestão do SUAS.	
Ficha:	**530**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.939,68
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0000 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	
Ficha:	**531**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.000,00

Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**532**	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**533**	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 7.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**534**	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.475,19
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0001 BL PSB -Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.	
Ficha:	**572**	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0001 BL PSB -Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	
Ficha:	**535**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 12.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**536**	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.500,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**537**	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 8.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0010 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	
Ficha:	**538**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**539**	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 8.337,86
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	
Ficha:	**540**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 12.282,78

Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**541**	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 15.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**542**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0005 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Ficha:	**543**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**544**	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0005 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	
Ficha:	**545**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 15.573,06
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**546**	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**573**	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL.	R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0004 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO.	
Ficha:	**547**	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**548**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 25.637,64
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**549**	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 10.000,00

Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**550**	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 3.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0005 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	
Ficha:	**551**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.247,48
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Funcional Programática	08.244.0005.0019.0005 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	
Ficha:	**552**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.061,60
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**553**	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 2.866,80
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0020.0001 BL PSB - Manutenção dos Benefícios Eventuais.	
Ficha:	**554**	
3.3.90.32.00 GRATUITA.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$ 21.796,73
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0000 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	
Ficha:	**555**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.844,41
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**556**	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 7.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**557**	
4.4.90.52.00	Material Permanente	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.	
Ficha:	**558**	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 2.500,00
Fonte de Recurso:	0.2.661.00 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social..	
Funcional Programática:	08.244.0005.0113.0000 Índice de Gestão Descentralizada Programa Auxilio Brasil.	
Ficha:	**559**	

3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	

Ficha:	**560**	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.857,56
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0114.0000 Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento ao Cadúnico.	
Ficha:	**561**	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 4.840,32
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Ficha:	**562**	
3.3.90.39.00 JURÍDICA.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0047 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	**563**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.	R$ 1.175,38
Fonte de Recurso:	0.2.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	**564**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 11.778,87
Fonte de Recurso:	0.2.665.00 - Transf. de Convênios e Intrumentos Congêneres vinvulados a Assitência Social.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0050 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	**565**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R$ 52.422,75
Fonte de Recurso:	0.2.665.00 - Transf. de Convênios e Intrumentos Congêneres vinvulados a Assitência Social.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0051 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	**566**	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$325.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.665.00 - Transf. de Convênios e Intrumentos Congêneres vinvulados a Assitência Social.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0052 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	**567**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.	R$325.000,00
Fonte de Recurso:	0.2.665.00 - Transf. de Convênios e Intrumentos Congêneres vinvulados a Assitência Social.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0053 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências	
Ficha:	**568**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 29.017,95
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0019.0007 BL PSB - Manutenção da Proteção Social Básica - PISO BASICO FIXO	

Ficha:	**569**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.500,00
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0003 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
Ficha:	**570**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 170,44
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0021.0004 BL PSEMC - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	
Ficha:	**571**	
4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.995,56
Fonte de Recurso:	0.2.660.00 - Transf. Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.	
Funcional Programática:	08.244.0005.0006.0054 Realização de Convênios Contr. e Outras Transferências.	
Ficha:	**574**	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$104.530,79
Fonte de Recurso:	0.2.665.00 - Transf. de Convênios e Intrumentos Congêneres vinvulados a Assitência Social.	

Superávit Financeiro: R$ 1.212.294,64

Itapuã do Oeste - RO, 21 de março de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Vereadora-Presidente

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 021/24

LEITURA ( ) **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva				✓
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			✓
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	06
NÃO	
Abstenções	
Ausente	02

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 20 de março de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário